



COMUNICADO

Devido à exclusão do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA, para consumidor final, conforme Edital de notificação nº45/2018 - DIQUA publicado em Diário Oficial da União nº199 de 16/10/2018, foi criada demanda funcional para retirar a validação do CTF para emissão de Guia Florestal (GF) para consumidor final no SISFLORA. Entretanto, devido à necessidade de tempo para adequar o sistema, será adotada a liberação do CTF no SISFLORA de forma manual, para atender demandas mais imediatas. Para isso, é necessário:

- Solicitar via processo e-SAC formulário "diversos" - Liberação de CTF para consumidor final - apresentando documentos pertinentes ao empreendimento vendedor (CC-SEMA) e do consumidor final (CPF/CNPJ), nota fiscal emitida com volume e produtos em nome do consumidor final ou documento que comprove a negociação.



A madeira é
nosso negócio.
Manter a floresta viva
é nossa missão!